

## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍBA/RS

## **Processo nº 5000097-69.2015.8.21.0052** Falência

A MASSA FALIDA DE CONSULTE TRADE FLORESTA LTDA., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do processo de falência em epígrafe, apresentar o **RELATÓRIO FINAL** da falência, juntamente com **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, dizendo e requerendo o que segue:

Inicialmente manifesta ciência quanto à digitalização do feito.

Em prosseguimento, o último ato no feito foi o envio do edital do art. 99 da Lei 11.101/05 para publicação (fls. 422/423). Todavia, o administrador não localizou junto ao DJe a publicação do respectivo edital, de modo que entende necessária a certificação pelo cartório acerca da publicação.

Não tendo sido realizada a remessa para publicação, desde logo requer seja determinada.

Após, em caso de ter sido efetuada a publicação e já transcorrido o prazo, entende que o feito deve ser remetido ao MP para parecer acerca do relatório das fls. 410/414 apresentado pelo administrador.



## Diante do exposto requer:

- a) Certificada a publicação do edital da fl. 422/423;
- **b)** Remessa dos autos ao MP para parecer do relatório de fls. 410/414;

Termos em que, pede deferimento. Porto Alegre, 29 de março de 2022.

> LUIS HENRIQUE GUARDA Administrador Judicial OAB/RS 49.914

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO OAB/RS 109.434